



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.683, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autógrafo Nº 284/2025 – Projeto de Lei Nº 321/2025

Dispõe sobre a desafetação de Área Verde e sua afetação como Área Institucional para a construção de um Centro Dia do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de outubro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado de Área Verde o imóvel de 13.926,48 m² (treze mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e oito centésimos), de propriedade do Município, localizado no Jardim Cruzeiro do Sul II, registrado sob a matrícula nº 160.296 no 1º Oficial de Registro de Imóveis, passando a ser classificado como Área Institucional.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo será destinada à implantação Centro Dia do Idoso, visando atender ao relevante interesse social da comunidade local e arredores.

Art. 2º Como medida compensatória e para garantir a manutenção do equilíbrio ambiental e urbanístico, fica desafetado de Área Institucional o imóvel de 16.897,83 m² (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e três centésimos), de propriedade do Município, localizado Jardim Dumont, registrado sob a matrícula nº 92.907 no 1º Oficial de Registro de Imóveis, passando a ser classificado como Área Verde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 38541/2025 (“RAP”).

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/5FD7-1306-7A3F-BE03>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FD7-1306-7A3F-BE03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/10/2025 17:57:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/11/2025 17:14:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5FD7-1306-7A3F-BE03>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 04 de novembro de 2025 – Nº 239.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 05/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.821.